



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO 2013-2017

ATA N.º 4 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Aos quinze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Membros Presentes:

Sr. Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia
Sr. João Luíz Alves Fiúza
Sra. Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral
Sr. Fernando Carvalho Andrade
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Manuel Jorge Sarmento
Sr. Diogo Alexandre Pratas Mendes
Sr. Abílio Rodrigues
Sr. Fernando Antunes Marques Macedo
Sr. Joaquim Luís Almeida Gonçalves
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes
Sr. Amadeu Alves

Presidentes de Juntas de Freguesia Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Presidente da Junta de Freguesia de Candosa)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho)



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões)

Sr. Albertino Correia da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da Junta de Freguesia de Tábuas)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sinde)

Membros Faltosos:

Sr. Dr. João Carlos Canotilho Lage

Sr. Eng.^º Francisco Ivo de Lima Portela

Sra. Prof.^a Maria João Rodrigues Neves Veloso Marques

Sra. Dra. Ana Lúcia Cortês Nunes Henriques Simões

Sr. Eng.^º Ricardo Manuel Nogueira Martins

Sr. Amílcar Castanheira Luíz

Sra. Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Batista Marques

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos

Presidentes de Junta de Freguesia Faltosos:

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União de Freguesias de Meda de Mouros e de Pinheiro de Coja).

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz



A blue ink signature of Pedro José Pereira Cardoso, the President of the Municipal Assembly, with a small circular mark to the right.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Eng.^º Bruno Alexandre Fonseca Santos, em substituição do Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura

Vereadores Faltosos:

Sra. Eng.^ª Cátia Soraia Santos Figueiredo

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhor Dr. Pedro José Pereira Cardoso, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE JUNHO DE 2017:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão Ordinária de 28 de junho de 2017, documento que se dá por reproduzido.

Neste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Manuel Jorge Sarmento, tendo solicitado um esclarecimento em relação à ata.

Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação, pela forma usual de votar, o teor da Ata da Sessão Ordinária de 28 de junho de 2017.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábuas de 28 de junho de 2017.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- E-mail, datado de 07 de julho de 2017, da Associação de Estudos de Direito Regional e Local - AEDREL, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da distribuição da Revista das Assembleias Municipais;
- E-mail, datado de 12 de julho de 2017, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento a iniciativa legislativa PEV sobre a assistência a banhistas;
- E-mail, datado de 13 de julho de 2017, do PCP – Partido Comunista Português, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o Projeto de Lei do Grupo Parlamentar do PCP sobre a Terceira alteração ao DL 128/2014, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local;
- E-mail, datado de 19 de julho de 2017, do PCP – Partido Comunista Português, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento o Projeto de Lei do Grupo Parlamentar do PCP sobre a regularização de pessoal contratado a título precário na AL e no SEL e PJL;
- E-mail, datado de 18 de julho de 2017, do PCP – Partido Comunista Português, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento as iniciativas legislativas sobre o preço do gás de garrafa e gás canalizado e taxa de ocupação do subsolo;
- E-mail, datado de 04 de setembro de 2017, da Associação de Estudos de Direito Regional e Local - AEDREL, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da publicação trimestral da Revista das Assembleias Municipais;
- Missiva, datada de 11 de setembro de 2017, do Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro da Assembleia Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, remetendo à Mesa a sua intervenção para a Sessão da Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 13 de setembro de 2017, do Senhor Rogério Neves, Membro da Assembleia Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017, por motivos de ordem profissional;
- E-mail, datado de 19 de setembro de 2017, do Senhor Dr. João Carlos Canotilho Lage, Membro da Assembleia Municipal de Tábua, documento¹ que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017, remetendo, igualmente, uma Carta de Agradecimento, que foi lida para todos os presentes.

Por fim, referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Tomou a palavra o Senhor João Luíz Alves Fiúza, Membro eleito pelo PS, endereçando um agradecimento ao executivo camarário, assim como aos restantes elementos da Assembleia Municipal, conforme documento² em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posteriormente, usou da palavra o Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo realizado um balanço da sua participação

¹ Documento n.º 1, páginas 1-2.

² Documento n.º 2, páginas 1-2.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

enquanto Membro desta Assembleia ao longo dos últimos vinte e cinco anos, conforme documento³ em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

A sessão teve continuidade com a intervenção do Senhor Manuel Jorge Sarmento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP – PEV, tendo questionado o Senhor Presidente da Câmara sobre a situação da ETAR do Boiço e da Estação de Bombagem de Ázere.

Disse: «*Um dos últimos problemas aqui abordados, foi a questão da ETAR do Boiço, em que afinal, tínhamos razão e pelo que diz tinha uma avaria. Como está a situação? Ainda em relação ao problema por nós apresentado sobre a estação de bombagem de Ázere em 28/6/2017, em que o Senhor disse desconhecer que já tinha energia elétrica e ia verificar o que faltava para a sua conclusão, já lá vão três meses, mais um, quatro meses, e a situação que se arrasta há mais de 30 anos mantém-se.*

Tinha sido uma boa oportunidade esta obra estar concluída para poder inaugurar no mesmo dia em que inaugurou, segundo vi na Internet, a pavimentação da estrada Ázere/Covêlo, em que a população não foi informada e o que vi, apenas na Internet, pouca ou nenhuma gente de Ázere estava, mas sim muita gente que o tem acompanhado em todas as inaugurações pré eleitorais que mais parecem um corte de estrada (proibido por lei).

Para quem não gostava de manifestações públicas, não está nada mau.

Mas mudando de assunto!

Chegou ao fim mais uma legislatura, será a última para alguns, a continuidade para outros, e novos membros virão!

Embora preveja um significativo aumento de votos na CDU, não prevejo estar presente com esta função nesta sala na próxima legislatura, outras pessoas virão, em quem nós depositamos toda a confiança na defesa dos interesses da população e representando a CDU.

Quero agradecer todo o respeito e amizade que recebi de todos os elementos desta Assembleia, principalmente do Senhor Presidente da Assembleia, que aqui conheci pessoalmente e de quem levo as melhores opiniões, pena é que não continue no cargo.

³ Documento n.º 3, páginas 1-4.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. José Ângelo Pires de Oliveira".

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*À D. Liliana as minhas desculpas pelo atraso no envio das intervenções.
Vou tentar de futuro acompanhar estes trabalhos, sentado lá no fundo, se houver cadeiras que cheguem.
Um abraço amigo para todos e à vossa disposição sempre que o entenderem.»*

Propôs ainda à Assembleia Municipal, um Voto de Louvor ao Senhor Fernando Carvalho Andrade, pela sua participação nesta Assembleia Municipal, ao longo dos últimos anos, «*pelo trabalho desenvolvido e pela apresentação dos problemas locais e na defesa dos nossos Municípios.»*

Tomou a palavra o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Midões, tendo endereçado o seu agradecimento à Mesa da Assembleia, destacando o papel do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, assim como agradeceu a todos os restantes membros e ao executivo camarário o modo como decorreram os trabalhos ao longo deste Mandato.

Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a proposta do Voto de Louvor ao Senhor Fernando Carvalho Andrade, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

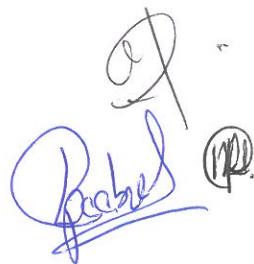
Aprovado por **UNANIMIDADE**, o Voto de Louvor ao Senhor Fernando Carvalho Andrade, pelo trabalho desenvolvido nesta Assembleia Municipal, ao longo dos últimos vinte e cinco anos.

Atendendo às questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábuas, Mário de Almeida Loureiro, cumprimentando todos os presentes. De modo a esclarecer o Senhor Manuel Jorge Sarmento sobre a questão da ETAR, explicando que a avaria deste equipamento está a ser resolvida, de modo a que a ETAR esteja a funcionar



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



dentro da normalidade, o mais breve possível. Acrescentou, que a Câmara comunicou à Agência Portuguesa do Ambiente e à GNR a avaria mecânica em causa.

Finalizou, dando conhecimento que a Câmara já solicitou orçamentos para a aquisição de um gerador, de modo a prevenir situações futuras, em caso de avaria ou falta de energia, para que seja possível assegurar o normal funcionamento das águas residuais.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Perante o exposto, solicitou a palavra o Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, tendo questionado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua sobre a situação financeira da Câmara, nomeadamente o facto da receita cobrada ser inferior à receita paga.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, que prestou o devido esclarecimento sobre a matéria.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% NOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS – 2015 E 2016/DGAL/CONHECIMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento do teor do Ofício n.º DCAF/02 (O2.01.01.05-03.01) – RFAL, datado de 6 de julho de 2017, da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais, sobre a taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85%, nos anos 2015 e 2016, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Perante o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, de modo a prestar alguns esclarecimentos sobre este ponto.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

4. RELATÓRIO SEMESTRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS /ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/APRECIAÇÃO;

Plano de Saneamento Financeiro – Relatório de acompanhamento semestral

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Acompanhamento Semestral, datado de 09 de setembro de 2017, para efeitos do disposto no artigo 40.º, n.º 4, alínea c), da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Relatório Semestral), que acompanha a deliberação n.º 262 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos legais.

Relatório Semestral das Demonstrações Financeiras

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório – de informação sobre a situação económica e financeiro sobre as demonstrações financeiras intercalares reportadas a 30 de junho de 2017, dos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo" followed by initials.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

orientações técnicas e éticas, que se faz acompanhar da deliberação n.º 262 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos legais.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, referindo que embora não seja obrigatório a preparação das demonstrações financeiras intermédias com referência a 30 de junho, questionou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a razão pelo qual a 30 de junho de 2017 não foi apresentada essa preparação de demonstrações.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Câmara, Mário de Almeida Loureiro, usou da palavra, esclarecendo o Senhor Fernando Carvalho Andrade que o Revisor Oficial de Contas colocou essa questão, se havia ou não de o fazer, sendo que na sua opinião não devia ser feito porque os resultados baseavam-se apenas em previsões, e que os resultados no final do ano eram sempre muito diferentes das previsões. Porém, foi solicitado uma informação com alguns dados para que todos pudessem ter uma "*noção previsível*" à data de 30 de junho.

Finalizou, informando, que a dívida da Câmara no final do mandato, e em limite no final de ano, não deverá ultrapassar os 6.500.000,00€, apresentando, assim uma redução de mais de 4.000.000,00€ durante este mandato, além de todo o investimento e obra feita.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2018/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 01 de setembro de 2017, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 19/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 239 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2017, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois. Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra pelos Membros desta Assembleia, pelo que, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Two handwritten signatures are present in the top right corner. One is a blue signature that appears to read 'Pachal', and the other is a black signature that appears to read 'J. P.'.

6. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2018/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 01 de setembro de 2017, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 19/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 240 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2017, dando conhecimento, que a Derrama é um imposto local, autárquico, que *pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.*

Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2018, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);
- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2018.

Da contagem dos votos dos vinte dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.



A blue ink handwritten signature, appearing to read "Poder" or "Poderoso", is placed in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2018, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra pelos Membros desta Assembleia, pelo que, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 01 de setembro de 2017, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 19/2017, no que diz respeito às deliberações n.ºs 241 e 242 tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2017, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos.

Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, que decorre do artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, elogiando e enaltecedo o esforço financeiro da Câmara Municipal, que prescinde de alguma receita em prol das famílias.

Seguiu-se a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo que a Câmara vai manter o IMI à taxa mínima, assim como os apoios às famílias neste âmbito, sendo que o valor a favor das famílias ronda os 70.000,00€



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

**8. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA “ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A ESCOLA DE TEATRO” (PERCELADA – TÁBUA)
FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA PELO MUNICÍPIO À OPERAÇÃO 10.2.1.6. – RENOVAÇÃO DAS ALDEIAS, DA ADIBER/APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Contrato de Parceria celebrado entre o Município de Tábua e a Comissão de Melhoramentos de Percelada, datado de 28 de julho de 2017, e a Informação n.º 1, datada de 24 de julho de 2017, da Dra. Sofia Félix, Técnica Superior da USIP, sobre a «*alteração de edificação para Escola de Teatro (Percelada – Tábua) e demais elementos instrutórios necessários à formalização de candidatura pelo Município à operação 10.2.1.6. – Renovação das aldeias, da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra (ADIBER)*», acompanhado do respetivo processo administrativo, assim como, da Minuta da Ata n.º 16/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 212 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de julho de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do referido Projeto de interesse, em conformidade com o disposto no artigo 25, n.º 1, alínea h), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Da contagem dos vinte e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do Projeto de interesse em apreço, em conformidade com o disposto no artigo 25, n.º 1, alínea h), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra pelos Membros desta Assembleia, pelo que, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE)/APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta – “Adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE)”, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 5 de setembro de 2017, que se faz acompanhar do respetivo processo administrativo e deliberação n.º 261 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analisados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), e a ratificação de todos os atos praticados, inerentes ao processo em questão

Da contagem dos vinte e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a adesão à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), assim como, com a ratificação de todos os atos praticados, inerentes ao processo em questão

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra pelos Membros desta Assembleia, pelo que, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10. PROJETO DE REGULAMENTO TÁBUA@LIVRE/AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório respeitante ao término do período de discussão pública do Projeto de Regulamento TÁBUA@LIVRE, datado de 14 de agosto de 2017, da Dra. Liliana Cristóvão, Técnica Superior, acompanhado do respetivo processo administrativo, assim como, da Minuta da Ata n.º 18/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 225 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento TÁBUA@LIVRE.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento TÁBUA@LIVRE;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.ª Série, e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra pelos Membros desta Assembleia, pelo que, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

11. PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA E TELE-SAÚDE DO MUNICIPIO DE TÁBUA/AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório respeitante ao término do período de discussão pública do Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-assistência e Tele-sáude do Município de Tábua, datado de 01 de setembro de 2017, da Dra. Inês Rodrigues Gonçalves, Jurista, acompanhado do respetivo processo administrativo, assim como, da Minuta da Ata n.º 19/2017, no que diz respeito à deliberação n.º 255 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-assistência e Tele-sáude do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-assistência e Tele-sáude do Município de Tábua;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.ª Série, e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Neste ponto não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto referente à audição do público.



A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, accompanied by a small circular official seal.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve, nesta Assembleia Municipal, intervenção do público presente.

Tendo solicitado a intervenção ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábuas, Mário de Almeida Loureiro, agradecendo a todos os Membros da Assembleia o modo como decorreram as Sessões, assim como agradeceu a todos os Vereadores do Partido Socialista e da Coligação do PPD/PSD.CDS-PP sobre a forma como participaram nos trabalhos desenvolvidos.

Por fim, tomou a palavra o Senhor Presidente da Mesa, Senhor Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, agradecendo igualmente a todos os elementos desta Assembleia pelo modo como decorreram os trabalhos ao longo destes últimos anos.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Mesa, foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à votação da presente Ata para a produção de efeitos imediatos, uma vez que esta sessão é a última deste Mandato da Assembleia Municipal.

Neste âmbito, e para constar se lavrou a presente Ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, Lúcia Paula da Costa Cabral, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábuas às quinze horas e cinquenta minutos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Presidente da Mesa:

Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia (Dr.)

O Primeiro Secretário:

Lúcia Paula da Costa Cabral (Dra.)

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão (Dra.)